



**SUBEMENDA ADITIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI
Nº 0107/2019**

A Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0107/2019 passa a tramitar
acrescida do art. 2º:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões,

Deputado Lucas Neves
Relator

JUSTIFICAÇÃO

A subemenda visa incluir cláusula de vigência à proposta original.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo
Neves**, em 06/09/2023, às 12:15.
